

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMBRONIO VILLABRINO

INDICAÇÃO N.º 0509 /2009

EMENTA: INDICA A CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL 20 DE NOVEMBRO - "DIA DA CONSCIENCIA NEGRA".

EXMA SRA. ALMIRA RIBAS GARMS
DD. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de decretar feriado municipal o dia **20 de Novembro – DIA DA CONSCIENCIA NEGRA**- em nosso município, promovendo as adequações necessárias no artigo 5º dos Atos das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

JUSTIFICATIVA

Cresce cada vez mais em nosso país os movimentos contra a intolerância e discriminação racial, especialmente contra os chamados afro-descendentes. Vivemos em uma sociedade heterogênea, onde a mistura de raças é visível, mas nem sempre algumas raças são tratadas com respeito e dignidade, como a raça negra.

Com a instituição desta data acima proposta, estaríamos criando mais um espaço para reflexão e atividades em prol do fim da discriminação racial, transformando nossa sociedade em uma sociedade mais harmônica e justa.

Sala das Sessões - 26 de Novembro de 2009

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA PARAGUACU PAULISTA
PROTÓCOLO N. 8743
26/11/2009 15:37:00
funcionário responsável

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

ANTE-PROJETO DE LEI N° _____ /2009

**"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20
DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIENCIA NEGRA"**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

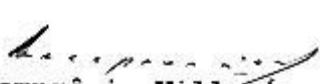
Art.. 1º Fica instituído o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado todos os dias 20 de Novembro.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turistica de Paraguaçu Paulista, 26 de Novembro de 2009


João Rio Zamprônio Villarino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, ainda ocorre em nosso país muitas situações de discriminação e marginalização às pessoas afro-descendentes.

Zumbi dos Palmares, assim como Tiradentes, teve sua cabeça decepada e exposta à exibição pública. E eternizou-se na consciência de todos os brasileiros como símbolo da luta pela liberdade.

Essa data já é comemorada em mais de 360 municípios no Brasil, incluindo cidades importantes como São Paulo, Rio de Janeiro, Manaus, Maceió, Cuiabá, entre tantas, o que vem a demonstrar a importância desta data.

Além disso, são feitas manifestações e eventos dos mais variados, no sentido de mostrar a população que a discriminação racial não pode mais existir em nosso meio, fato este de fundamental importância no desenvolvimento de uma mentalidade fraterna, solidária e tolerante nas gerações vindouras, para que tenhamos mais paz e desenvolvimento entre nossos irmãos.

Sabemos que tramita no Senado Federal o PLS nº 302/2004, de autoria do Senador Paulo Paim, na qual dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares, na qual vem se arrastando desde 2004, razão pela qual não podemos esperar seu desenrolar, porque não sabemos quando será sua conclusão.

Dessa forma, apresento o presente projeto de lei, não apenas para se declarar mais um feriado municipal, mas para que, nessa data, possamos refletir sobre a comunidade afro-descendentes em nosso meio, sobre a discriminação e o preconceito racial ainda existente e promover atividades de integração e tolerância entre os membros da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Assim, por entender que o assunto é importante e relevante, solicito aos Nobres Colegas sua aprovação.

Estânciia Turistica de Paraguaçu Paulista, 26 de Novembro de 2009


João Rio Zamprônio Villarino
Vereador